



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**“Terra do Filó”**



## **REGULAMENTO**

### **Concurso de Escolha das Soberanas e Embaixatriz do Filó**

**Data:** 07 de outubro de 2017

**Local:** Ginásio Municipal de Esportes

#### **1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1) O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo;
- 1.2) O Concurso de Escolha das Soberanas (uma Rainha e duas Princesas) e uma Embaixatriz do Filó do Município de Doutor Ricardo tem por objetivo homenagear a mulher ricardense e representar o município por ocasião das festividades que vierem a acontecer no decorrer do mandato de, no máximo, 4 anos, podendo ser alterada, esta data, pela Administração Municipal;
- 1.3) A corte será composta por três Soberanas (uma Rainha e duas Princesas) e uma Embaixatriz do Filó;
- 1.4) O concurso será coordenado pela Administração Municipal, através da Secretaria da Cultura Turismo e Esporte, com envolvimento das demais secretarias municipais;
- 1.5) As candidatas realizarão prova de conhecimentos gerais sobre município e atribuições de soberana. A prova será definida pela Comissão Organizadora;
- 1.6) Uma vez inscrita no concurso para a **Escolha das Soberanas e Embaixatriz do Filó de Doutor Ricardo** a candidata, ou soberana eleita, autoriza a Comissão Organizadora e Administração Municipal o uso do nome, sons, fotos e imagens em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Administração Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros para divulgação do município, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração;
- 1.7) Eleita soberana, deverá cumprir as obrigações constantes neste Regulamento;
- 1.8) Vestimentas e calçados das candidatas para o dia do concurso ficam a cargo da Administração Municipal;
- 1.9) Os gastos particulares, incluindo maquiagem e cabelo, para apresentação são de inteira responsabilidade da candidata.

#### **2 - DAS PARTICIPANTES**

Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- 2.1) Residir no município há, no mínimo, dois (02) anos;
- 2.2) Ter idade mínima dezessete (17) anos completos e idade máxima de 22 anos até a data da realização do concurso, dia 7 de outubro de 2017;
- 2.3) Ter conhecimento geral sobre o município;
- 2.4) Ter disponibilidade de horários para participar das atividades preparatórias e finais do concurso como ensaios, palestras, coquetéis, entrevistas e outras atividades determinadas pela organização do evento;
- 2.5) Estar disponível para representar Doutor Ricardo, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

**“Terra do Filó”**



### 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1) A inscrição deverá ser realizada pela candidata, ou representante legal, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, junto a Prefeitura Municipal, RS332, Km21, N°3699;
- 3.2) As inscrições poderão ser feitas entre os dias 14 e 31 de agosto de 2017;
- 3.3) A candidata inscrita que desistir de concorrer deverá comunicar o fato para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da escolha, mediante documento impresso e assinado;
- 3.4) Poderá a Comissão Organizadora ofertar aulas e palestras adicionais sobre comportamento, etiqueta, moda, oratória e desinibição, cujas atividades serão confirmadas e inseridas oportunamente no cronograma, com a devida notificação das candidatas inscritas;
- 3.5) É dever das candidatas informar um endereço de e-mail válido e/ou wats zap para o envio de notícias, avisos e informações sobre o concurso. É dever das candidatas verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no concurso, bem como manter o endereço apto para o envio de mensagens eletrônicas.

### 4 – FICHA DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, as candidatas deverão comprovar os seguintes dados:

- 4.1) Nome da candidata;
- 4.2) Data de Nascimento;
- 4.3) Filiação;
- 4.4) Cópia da carteira de identidade ou cópia da certidão de nascimento;
- 4.5) Declaração de autorização dos pais, ou responsáveis, no caso de idade inferior a 18 anos;
- 4.6) Foto colorida 13x18cm em CD/DVD/PENDRIVE;
- 4.7) Endereço de residência;
- 4.8) Comprovante de residência.
- 4.9) Telefone e e-mail para contato;
- 4.10) Mensagem da candidata;

### 5 - AVALIAÇÃO/JURADOS

- 5.1) As candidatas serão submetidas a um processo de avaliação quanto à postura, boas maneiras, regras básicas de etiqueta, apresentação pessoal e participação no coquetel com jurados, avaliando, ao mesmo tempo, conhecimentos gerais sobre o município de Doutor Ricardo e aptidões para o desempenho das funções de Soberana;
- 5.2) No desfile individual e coletivo perante a Comissão Julgadora serão avaliados o conhecimento, desenvoltura, simpatia/elegância e beleza;
- 5.3) Os critérios a serem observados pelos jurados, e a pontuação serão os seguintes:
  - Conhecimento: 40 pontos;
  - Passarela/Desenvoltura: 30 pontos;
  - Simpatia/ Elegância: 30 pontos;
- 5.4) Serão consideradas eleitas Soberanas do Município de Doutor Ricardo as candidatas que obtiverem as maiores notas na soma dos pontos de avaliação;
- 5.5) Serão coroadas três soberanas (uma rainha, duas princesas) e uma Embaixatriz do Filó;
- 5.6) Havendo empate na soma das notas, os jurados presentes farão uma nova votação entre as candidatas que obtiveram o mesmo resultado.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**“Terra do Filó”**



## **6 - DAS ATRIBUIÇÕES DAS SOBERANAS**

- 6.1) As candidatas eleitas como soberanas de Doutor Ricardo deverão estar disponíveis para atividades de divulgação solicitadas pela Administração Municipal, inclusive para cumprir compromissos fora do Município e recepcionar os convidados em festas e eventos municipais, bem como representar o Município em outras ocasiões solenes;
- 6.2) As vencedoras farão a divulgação do Município em eventos diversos sem qualquer ônus ou vínculo empregatício;
- 6.3) As despesas com as soberanas nas atividades de divulgação como custos com trajes, calçados, deslocamento e alimentação serão de responsabilidade da Administração Municipal;
- 6.4) A Soberana eleita, que não cumprir com o estabelecido neste regulamento, poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a próxima mais votada e assim sucessivamente.

## **7 - DOS TRAJES DAS SOBERANAS**

- 7.1) As eleitas como soberanas receberão vestimentas oficiais sem ônus às candidatas, sendo que caberá a Administração Municipal a escolha do modelo dos trajes e do profissional que irá confeccioná-los;
- 7.2) As soberanas receberão, para compor a corte, um vestido, uma coroa e demais acessórios. Receberão, ainda, uma faixa correspondente ao título conquistado;
- 7.3) Os trajes e acessórios são de propriedade do município, devendo zelar durante o período em que estiver soberana.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1) A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título;  
Parágrafo Único: Eventuais denúncias serão apreciadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas por escrito, a qualquer tempo;
- 8.2) As Candidatas receberão um número para o desfile, que será definido pela Comissão Organizadora;
- 8.3) Quem já foi soberana ou Embaixatriz do Filó não poderá inscrever-se no concurso;
- 8.4) Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.
- 8.5) O julgamento e a decisão do Júri são inapeláveis, sendo que não será divulgado o resultado da pontuação das Candidatas.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**“Terra do Filó”**



**Concurso de Escolha das Soberanas  
Doutor Ricardo  
07 de outubro de 2017**

foto

Candidata:	
Pai:	
Mãe:	
Endereço:	
Data Nasc.:	Idade:
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Telefone:	E-mail:
Música para desfile:	
Mensagem: (poderá ser entregue até o dia 31 de agosto)	
DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.	
DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Administração Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros para divulgação do município, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.	

\_\_\_\_\_  
Candidata / responsável



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**“Terra do Filó”**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA FAMÍLIA DA CANDIDATA**

\_\_\_\_\_  
(pai, mãe / responsável)

autorizamos nossa filha \_\_\_\_\_,

representando a comunidade \_\_\_\_\_,

a participar do **Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo** para o período de, no máximo, 4 anos, ou por determinação da Administração Municipal. A escolha será realizada no dia 7 de outubro de 2014.

Declaro estar ciente do regulamento da escolha e das das responsabilidades cabíveis, caso seja eleita.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

Doutor Ricardo, ..... de ..... de 2017.